



Baraúna

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 01.691.513/0001 - 59



DECRETO Nº. 004/2019

Baraúna/PB, 11 de Março de 2019.

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Saúde do Município Baraúna/PB, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de Baraúna/PB, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Saúde de Baraúna/PB, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor (A) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 05 de Abril de 2019 no Auditório da Casa Legislativa “Francisco Gomes da Silva”

Art. 4º. O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Ao final da 4ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado o Relatório Final.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir do dia **05 de Março de 2019.**

Baraúna – PB, 11 de Março de 2019.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71

Art. 3º. Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º. O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº. 8.666/93, lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/PB, 20 de julho de 2018.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito Municipal